



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 258/2009.

MENSAGEM: N° XX DE XXXX.

LIDO EM: 03/08/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços - 1, na forma que especifica. “RUA 06, JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA”.

AUTORES: REGINALDO ALVES DOS SANTOS, APARECIDO BIANCHO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/08/2009.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 21/08/2009, SEXTA-FEIRA, SOB O N° 5.721.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/10/2009 sob o n° 642/2009/DAB.

LEI COMPLEMENTAR N° 209/2009.

08/08/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

*APROVADO EM 10/08/2009
POR [Signature]*

*APROVADO EM 17/08/2009
POR [Signature]*

*APROVADO EM 18/08/2009
POR [Signature]*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2009.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1, na forma que especifica.

AUTOR: REGINALDO ALVES DOS SANTOS.
CO-AUTOR: APARECIDO BIANCHO.

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua 06, em toda a sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1^a e 2^a Partes, Social e Residencial São José II, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2009.

Reginaldo Alves dos Santos

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador - Autor

Aparecido Biancho

Aparecido Biancho
Vereador - Autor





PROTOCOLO GERAL COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 474 - 2009

Nº 258 / 09

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: REGINALDO ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA - Via Lactea, 259

TELEFONE: 44-32742258

CNPJ/CPF: 00040919900

CIDADE: Sarandi

OUTROS: 5.9306140

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PASSA P/ COMERCIAL

UNIDADE ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: MONICA

SÚMULA: Passa para comecial a Rua 06 no Jardim Social, da Giro Watanabe até a Avenida Nova Aurora

Sarandi, 30/07/2009 14:38:56


Assinatura do Responsável pelo Serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 258 / 09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Presidente da Comissão

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 258/2009.
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 258/2009, do edil **REGINALDO ALVES DOS SANTOS, TENDO COMO CO-AUTOR O EDIL APARECIDO BIANCHO**, o qual Inclui Rua no eixo de comércio e serviços-1, na forma que especifica. (RUA 06), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2009.

José Roberto Grava,
Relator

Pelas Conclusões:

Euraldo Zanchim,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 258 / 09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 258/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 258/2009 do edil REGINALDO ALVES DOS SANTOS, TENDO COMO CO-AUTOR O EDIL APARECIDO BIANCHO, o qual Inclui Rua no eixo de comércio e serviços-1, na forma que especifica. (RUA 06), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator



Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente